



Processo Administrativo nº 2022043530

TERMO ADITIVO Nº 003 ao **CONTRATO Nº 021/2023/SSA**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA DE SAÚDE**, e o **JOSÉ MARIA BARRA**, conforme solicitado pela SSA.SUAPR e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 377 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 38/SSA.SUAPR, de 05/02/2026, às fls. 397 e 398, constantes do Processo Administrativo nº 2022043530, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representado pelo Secretário de Saúde, **Sr. MARCOS SANTOS ROCHA**, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através da Portaria nº 083/2026, de 22 de janeiro de 2026, publicada no BO nº 2290, portador da matrícula funcional nº 5754, de 22 de janeiro de 2026, e o **Sr. JOSÉ MARIA BARRA**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 003** ao **CONTRATO Nº 021/2023/SSA**, na forma do **Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93**, na **Lei Federal nº 8.245, de 1991**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação de prazo** do Contrato nº 021/2023/SSA, referente à **locação do imóvel localizado na Rua N, nº 9, Vila da Petrobrás, Jacuecanga, Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 3602, e inscrição do IPTU sob o nº 03.02.066.0078.001, com 200 m² de área total construída, para instalação e funcionamento do ESF PETROBRÁS, durante reforma.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses, tendo início em 13/02/2026 e término em 12/02/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 49.753,56 (Quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, referente ao valor do aluguel mensal de **R\$ 4.146,13 (Quatro mil, cento e quarenta e seis reais e treze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA

A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: **Programa de Trabalho nº27.2701.10.301.0183.2236.339036.1600000, Ficha 20260794, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 576, de 09/02/2026, no valor de R\$ 43.257,96 (Quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos);**

CLÁUSULA QUINTA- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

a) As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral

de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) –, bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual.



b) O LOCATÁRIO declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente.

c) O LOCATÁRIO compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou suboperadores.

d) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá o LOCATÁRIO proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei.

e) O LOCADOR poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

E por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 12 de Fevereiro de 2026.

Marcos Santos Rocha
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Matrícula 5754

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

JOSÉ MARIA BARRA
LOCADOR

Testemunhas:
(Carimbar e assinar)

1-

2-